$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoSemValorSemData

PROCESSO COM RÉU PRESO: $processoPossuiReuPresoFormatado

$!parteSelecionadaPrioridades

Ao(À) Senhor(a)

**Delegado(a) da Polícia Civil de [nome da Comarca]**

*Ofício enviado por meio eletrônico (xxxxxx@xxxx.xx)*

**$cumprimentoCartorio.getTipoCumprimentoCartorio().getDescricao()**
**$cumprimentoNumero**

**Prezado(a) Delegado(a),**

Pelo presente ofício, **solicito a separação do(a) preso(a)** abaixo qualificado(a) para encaminhá-lo(a) à sala de **videoconferência** dessa unidade de custódia[[1]](#footnote-1), a fim de participar da **$audienciaTipo** designada, na data, hora e forma informadas a seguir (art. 185, CPP).

Saliento que o(a) advogado(a) constituído(a)/nomeado(a) poderá comparecer nessa unidade no dia indicado para acompanhar o(a) detento(a) durante o ato.

**Preso(a)**

$parteSelecionadaDadosCompletos

**$audienciaTipo**

**Data e Hora:** $audienciaDataHora

**Modalidade:** $audienciaModalidade

A audiência por videoconferência[[2]](#footnote-2) será realizada em sala virtual por meio da internet pela plataforma Microsoft *Teams*. Podendo ser acessada por uma das seguintes opções:

**a)** pelo endereço eletrônico https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/, opção "Consulta por Chave de Validação", inserindo a "Chave da audiência/identificadora" $audienciaChave

**b)** por meio de link $audienciaLink

**c)** por meio de *QR Code* informado, apontando a câmera do celular para a figura abaixo:

$audienciaQRCode

Atenciosamente,

**$assinaturaJuizDireito2**

**OBSERVAÇÃO:**Solicita-se a gentileza de que eventual resposta seja enviada por meio eletrônico para o endereço informado no cabeçalho deste ofício, ou pelo sistema mensageiro/malote digital caso tenha acesso, com a comprovação do cumprimento da determinação judicial e indicação do número do processo ou número do cumprimento.

1. Arts. 266 e seguintes do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). [↑](#footnote-ref-1)
2. Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022): “Art. 762. A participação por videoconferência a partir de estabelecimento prisional observará também as seguintes regras: I – o estabelecimento prisional manterá sala própria para a realização de videoconferência, com estrutura material, física e tecnológica indispensável à prática do ato, e disponibilizará pessoal habilitado à operação dos equipamentos e à segurança da audiência; II – o(a) Juiz(íza), o(a) advogado(a), o(a) defensor(a) público(a) e o(a) membro(a) do Ministério Público poderão participar do ato na sala do estabelecimento prisional em que a pessoa privada da liberdade estiver, na sede do foro/comarca ou em ambos; III – o juízo tomará as cautelas necessárias para assegurar a inexistência de circunstâncias ou defeitos que impeçam a manifestação livre; IV – o juízo garantirá ao(à) réu(ré) o direito de entrevista prévia e reservada com a defesa, presencial ou telepresencialmente; e V – ao(à) réu(ré) deverá ser disponibilizada linha de comunicação direta e reservada para contato com a defesa durante o ato, caso não estejam no mesmo ambiente.”. [↑](#footnote-ref-2)